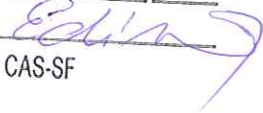


Aprovado em 07 / 10 / 15
Senador(a) 
Presidente da CAS-SF

REQUERIMENTO Nº 41 , DE 2015 - CAS

Com fundamento no disposto do Artigo 93, do Regimento Interno desta Casa, requero a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA pela Comissão de Assuntos Sociais, destinada a instruir o **Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 53, de 2012**, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de os laboratórios farmacêuticos inserirem diferenciador tátil nos recipientes dos medicamentos injetáveis com potencial de letalidade”. Os convidados são: Federação Nacional dos Médicos – FENAM; Federação Nacional dos Enfermeiros – FNE; Associação dos Laboratórios Farmacêuticos Nacionais – Alanac; Sindicato da Indústria Farmacêutica – Sindusfarma e a ANVISA.

Sala das Comissões, em 07 de outubro de 2015.


Senadora **Regina Sousa**
PT- PI



SF/15451.07561-63

Página: 1/1 07/10/2015 12:36:53

862ea73851080f6cb306faa2727f36fcb94e3247

